



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TA ao CO N.º 014/SG/MPDFT/2021

PROCESSO SEI N.º 19.04.3900.0007971/2022-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

CONTRANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral Substituta, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, Curitiba - PR, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Presidente, **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, conforme Estatuto Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o

presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no PROCESSO SEI N.º 19.04.3900.0007971/2022-73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Reajustar em 3,79% (três inteiros, sete décimos e nove centésimos por cento), a contar de 28/01/2023, tendo em vista a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela acumulação do período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001;

2. reajustar os preços praticados do contrato em -3,31% (menos três inteiros, três décimos e um centésimo por cento negativos), a contar de 28/01/2024, tendo em vista a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela acumulação do período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001;

3. reajustar os preços praticados do contrato em 4,23% (quatro inteiros, dois décimos e três centésimos por cento), a contar de 28/01/2025, tendo em vista a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela acumulação do período de julho de 2023 a junho de 2024, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001;

4. prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 9/4/2025 até 8/4/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

5. alterar a razão social da CONTRATADA, de ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, para PERGAMUM, tendo em vista a abertura de nova filial, nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, de 01/02/2023, que será utilizada exclusivamente nas contratações atinentes ao PERGAMUM, assim como para utilização em notas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do disposto no item 5 do *caput* desta cláusula, a qualificação da CONTRATADA no preâmbulo do contrato original, passa vigorar com a seguinte redação:

PERGAMUM, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 76.659.820/0046-53, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, Curitiba - PR, mantido pela **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 76.659.820/0001-51, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Presidente, **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, conforme Estatuto Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor anual estimado de R\$ 21.280,68 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme tabelas, abaixo:

A contar de 28/1/2023

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
				Mensal	Anual	Total
1	Serviço de manutenção e suporte técnico (help desk), com garantia de funcionamento e atualização de versão do sistema Pergamum.	mês	1	R\$ 1.759,77	R\$ 21.117,24	R\$ 42.234,48

A contar de 28/1/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
				Mensal	Anual	Total
11	Serviço de manutenção e suporte técnico (help desk), com garantia de funcionamento	mês	1	R\$ 1.701,46	R\$ 20.417,52	R\$ 40.835,04

	e atualização de versão do sistema Pergamum.					
--	--	--	--	--	--	--

A contar de 28/1/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)		
				Mensal	Anual	Total
11	Serviço de manutenção e suporte técnico (help desk), com garantia de funcionamento e atualização de versão do sistema Pergamum.	mês	1	R\$ 1.773,39	R\$ 21.280,68	R\$ 42.561,36

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 1.773,39 (um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo n.º 2025NE000039 emitida em 15/01/2025 e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 17:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 04/04/2025, às 18:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2112314** e o código CRC **9E926691**.